



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil Reais). O presente projeto de lei de crédito especial visa a contratação via licitação de uma empresa especializada na destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lixo), aterro controlado.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.



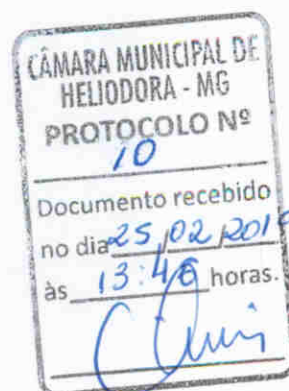
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora, 22 de Fevereiro de 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Francy Damasceno Magalhães

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-função:	542	Controle Ambiental
Programa:	0007	Proteção ao Meio Ambiente
Atividade:	2.108	Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 114.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-função:	542	Controle Ambiental
Programa:	0007	Proteção ao Meio Ambiente
Atividade:	2.018	Manutenção do Aterro Sanitário
Nat. da Despesa:	33.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 114.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

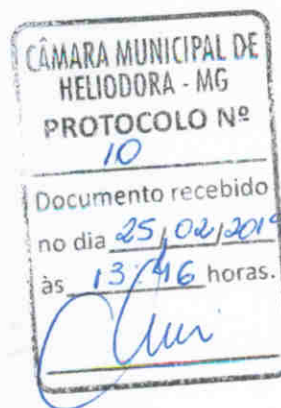
Art. 3°. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA 2018/2021 para inclusão da seguinte atividade: 2.104 - Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora, em 22 de Fevereiro de 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00023 Data 19/02/2019
Processo
Ficha 0067
Unidade 020201 SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E ASSUNTOS ESTRATEGIC
Classificacao 1854200072.018 MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO
Conta 339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO AO CREDITO ESPECIAL DESTINADO A
DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES.

Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2019	2020	2021
Presente Despesa	114.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercício	15.497.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,73 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha:	114.125,61	Vr Bloqueio: 114.000,00	Saldo: 125,61

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSÁVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR CRC/MG 074712/O-4

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA